

Exmos. Senhores

Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, nº 80

3000-069 Coimbra

N/ Ref.º: 710/2007

Data: 25 de Julho

ASSUNTO: Unidade de Valorização Energética do Biogás instalada na VALORLIS. APLICAÇÃO DO D.L. 78/2004, 03 de Abril, - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Exmos. Senhores,

Na sequência do decreto em epígrafe, o qual estabelece o regime de prevenção e controle de emissões de poluentes para a atmosfera, vimos expor a V. Exas. o seguinte:

1. A VALORLIS, para tratamento das emissões gasosas - Biogás - do Aterro Sanitário de LEIRIA dispõe das seguintes unidades:
 - 1.1. Central de Valorização Energética do Biogás (CVEB) com motor/gerador de 853 KW de potência, e uma capacidade de extracção de cerca de 650 Nm³/h de biogás; este equipamento funciona em contínuo.
 - 1.2. Queimador de Biogás com capacidade de extracção de 250 Nm³/h; este equipamento opera apenas em caso de paragem (ex. manutenção) da Central de Valorização Energética do Biogás.
2. Os equipamentos referidos em 1 são unidades compactas para o tratamento das emissões do biogás do aterro, com dispositivos de segurança específicos, estando dimensionado para queimar o biogás em total segurança e com o objectivo de minimizar os impactos da queima.
3. A monitorização das emissões atmosféricas da Central de Valorização Energética do Biogás, é efectuada de acordo com o especificado na Licença Ambiental nº 18/2007 (início Julho 2007).

.../...

4. A dispersão dos produtos resultantes da combustão do biogás é garantida face à actual altura da chaminé e à localização em "campo aberto" do equipamento.

Face ao exposto, solicitamos a V/ Ex^{as}:

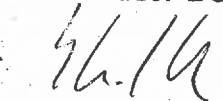
Que a este equipamento, Central de Valorização Energética do Biogás, não seja aplicada a exigência da altura da chaminé, conforme disposto no artigo 30º do D.L. 78/2004, 03 de Abril.

a) Tendo em conta os factos a seguir descritos:

- i) a saída dos gases de escape do motor gerador está a cerca de 10.5 m acima do nível do chão (levantamento topográfico em anexo),
- ii) o processo de combustão do biogás no grupo motor/gerador é optimizado de modo a obter o máximo de produção de energia garantindo por isso uma melhor combustão e consequente tratamento do biogás,
- iii) o grupo motor/gerador está num local aberto, longe de habitações, permitindo uma dissipação eficaz dos produtos da combustão, resultante da potência térmica contida nos gases e da sua distância a obstáculos próximos que possam interferir nas condições de dispersão normal dos gases de emissão,
- iv) A chaminé encontra-se na envolvente de uma linha de alta tensão, (levantamento topográfico em anexo)

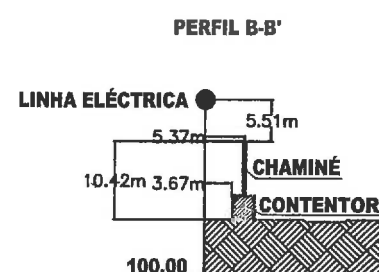
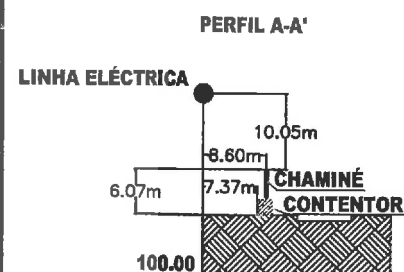
Sem mais de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Administrador Delegado


(Miguel Aranda da Silva)

Anexo: O Mencionado.

MAS/NM



COORDENADAS DA CHAMINÉ DO QUEIMADOR

M = -64 433.737

P = 7 942.355

CC= 114.05

COORDENADAS DA CHAMINÉ DO MOTOR

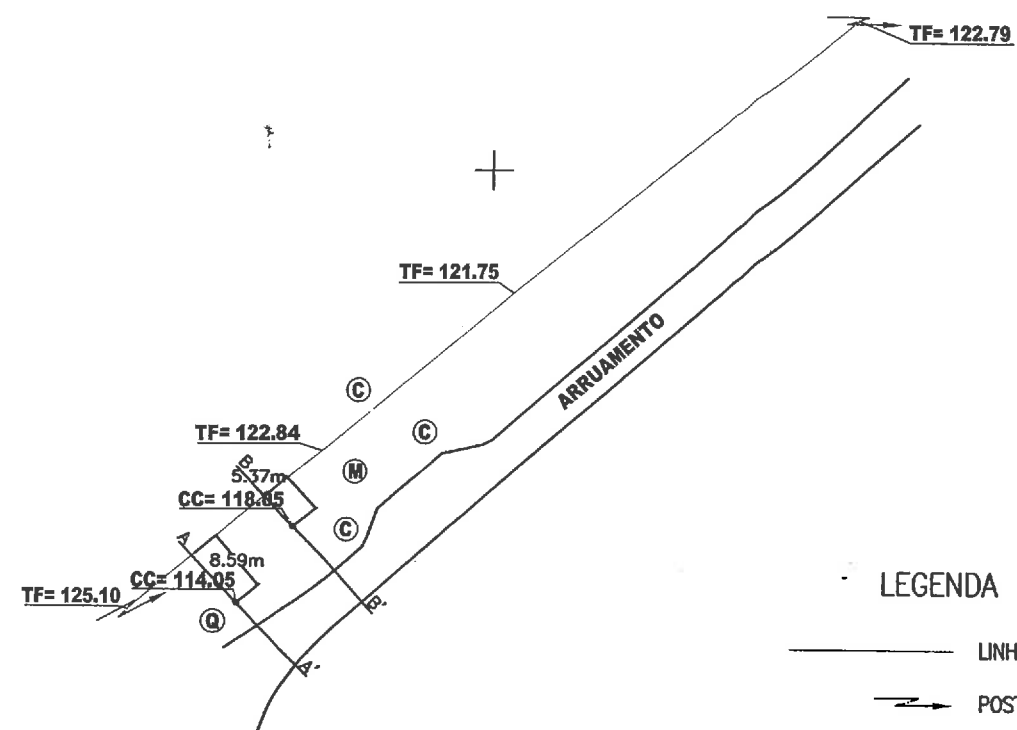
M = -64 426.551

P = 7 952.613

CC= 118.05

M = -64 500

P = 7 900



LEGENDA

- LINHA ELÉCTRICA
- POSTE DE ELECTRICIDADE
- TF ALTURA DO FIO
- CC COTA DE TOPO DE CHAMINÉ
- CONTENTOR
- QUEIMADOR
- MOTOR
- RAMPA DE LAVAGEM
- OFICINA

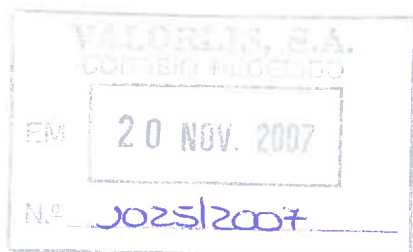


TOPOGRAFO	COPIOU	MOTOR, QUEIMADOR E LINHA ELÉCTRICA
DESENHADOR	DATA 23JUL2007	
DES. N 1	ORDEN 01	ATERRO SANITÁRIO DE LEIRIA
ARQUIVO 07118_01(QME)	ESCALAS 1/1000	

LIGAÇÃO À REDE GEODÉSICA NACIONAL
COORDENADAS RECTANGULARES HAYFORD-GAUSS
DATUM LX
ORIGEM NO PONTO CENTRAL
ORIGEM DAS ALTITUDES NO MARÉGRAFO DE CASCAIS



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



À
Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos
Sólidos, SA
Aterro Sanitário de Leiria - Apartado 157
2401-971 Leiria

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DLPA 3666/07
Proc: GRS_2007_0002_100912
Nº Arq.: 5
47579.2007

19. NOV. 2007
0506550

ASSUNTO:

Caracterização das Emissões Gasosas e Dimensionamento de uma Chaminé do Estabelecimento:

Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA,
sito em Parceiros - Leiria - Leiria.

Na sequência da análise dos Relatórios de Caracterização de Emissões Gasosas apresentados para cumprimento do disposto na Licença Ambiental n.º 18/2007 e do pedido de parecer relativo ao dimensionamento de uma chaminé, atendendo às disposições do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, da Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro, e da Portaria n.º 263/2005, de 17 de Março, notifica-se V. Ex.as nos termos do Parecer Técnico anexo, com o qual concordo.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

(Eng.º Henrique/Manuel Moura Maia)

Em anexo: Parecer, Tabela I.

FP/



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

PARECER

(Anexo à Informação n.º: DLPA 933/07, de 15-10-2007)

ASSUNTO: Caracterização das Emissões Gasosas e Dimensionamento de uma Chaminé do Estabelecimento: VALORLIS- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA sito em Quinta do Banco - PARCEIROS - Leiria

Na sequência da apresentação a esta CCDR de um pedido de Parecer relativamente ao dimensionamento da Chaminé de um Motogerador, pela firma acima mencionada, atendendo às disposições do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, e da Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro, após a sua análise, é entendimento desta CCDR que:

- Relativamente à caracterização das emissões gasosas do Motogerador, atendendo aos resultados obtidos nas duas primeiras campanhas de monitorização (resumidas na Tabela I anexa, tendo em consideração subsidiariamente os VLE definidos na Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, na medida em que os mesmos não foram definidos na LA n.º 18/2007), verifica-se que os caudais de poluentes emitidos são consistentemente inferiores aos respectivos Limiares Mássicos Mínimos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro, pelo que nada tem esta CCDR a opor a que a monitorização seja efectuada apenas uma vez em cada três anos, enquanto inalteradas as condições de funcionamento.

- Relativamente ao dimensionamento das chaminés, face à magnitude dos caudais emitidos que antes se referiu, entende-se que a altura da chaminé de 10,5m acima do nível do solo é a suficiente para assegurar uma adequada dispersão de poluentes.

Mais se informa que deverá o estabelecimento solicitar à Agência Portuguesa do Ambiente a alteração/ aditamento da respectiva Licença no que se refere à alteração de monitorização.

FP/



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Tabela I - Análise da Caracterização das Emissões Gasosas

Firma: **VALORLIS- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA**

Proc. Arq n.º:

Fonte: 5296 - FF1 - Motogerador

Data amostragem: 31.07.2007 Oxigénio medido (%): 8 Caudal seco (Nm³/h): 2375 Combustíveis: GN - Gás Natural Altura da Chaminé (m): 10,5
Campanha: I/2007 Velocidade (m/s): 20,1 Caudal seco corr. - 8% O₂ (Nm³/h): 2375 Diâmetro da Chaminé (m): 0,35

Poluente	PTS	NOx	CO	SO₂	H₂S	COV	COVnm	F	Cl	Br	Cl₂	Metais I	Metais II	Metais III	As+Ni	Cd+Hg	Pb+Cr +Cu	Metais Pesados	VCM	Bzn	MNB	Formaldeído	Anilina
O₂ Referência (%)	8	8	8	8	8	8		8	8			8	8	8	8	8	8	8	21	21			
VLE (mg/Nm³)	300	1500	1000	2700	50	50		50	250						1	0,2	5	5	5	0,1			
Conc. (mg/Nm³)		170	908	2																			
LMmáx-LMmin(kg/h)	5-0,5	30-2	100-5	50-2	1-0,05	30-2	25-1,5	0,5-0,05	3-0,3	NE-0,3	NE-0,05	NE-0,001	NE-0,005	NE-0,025	NE-NE	NE-NE	NE-NE	NE-NE	NE-0,025	NE-0,025	NE-2	NE-2	NE-2
Caudal (kg/h)		0,4	2,2	<0,04																			

Metais Pesados/ Outros O₂ ref. (metais) (%) = 8

Poluente	Al	As	Cd	Cr	Co	Cu	Fe	Hg	Mn	Ni	Pb	Pt	Sb	Se	Sn	Te	Ti	Tl	V	W	Zn	Cr+Zn +Cu	Pb+Cr +Cu+Zn	Pb+Cr	Org.Sn	NH₃	Dioxinas/ Furanos
VLE (mg/Nm³)																											
Conc. (mg/Nm³)																											

Apreciação: - Foi(ram) medido(s) todo(s) o(s) poluente(s) anteriormente imposto(s).
- VLE cumprido(s) para o(s) poluente(s) analisado(s).
- LMmin não ultrapassado(s) para nenhum poluente.
- LMmax não ultrapassado(s) para nenhum poluente.

Fonte: 5296 - FF1 - Motogerador

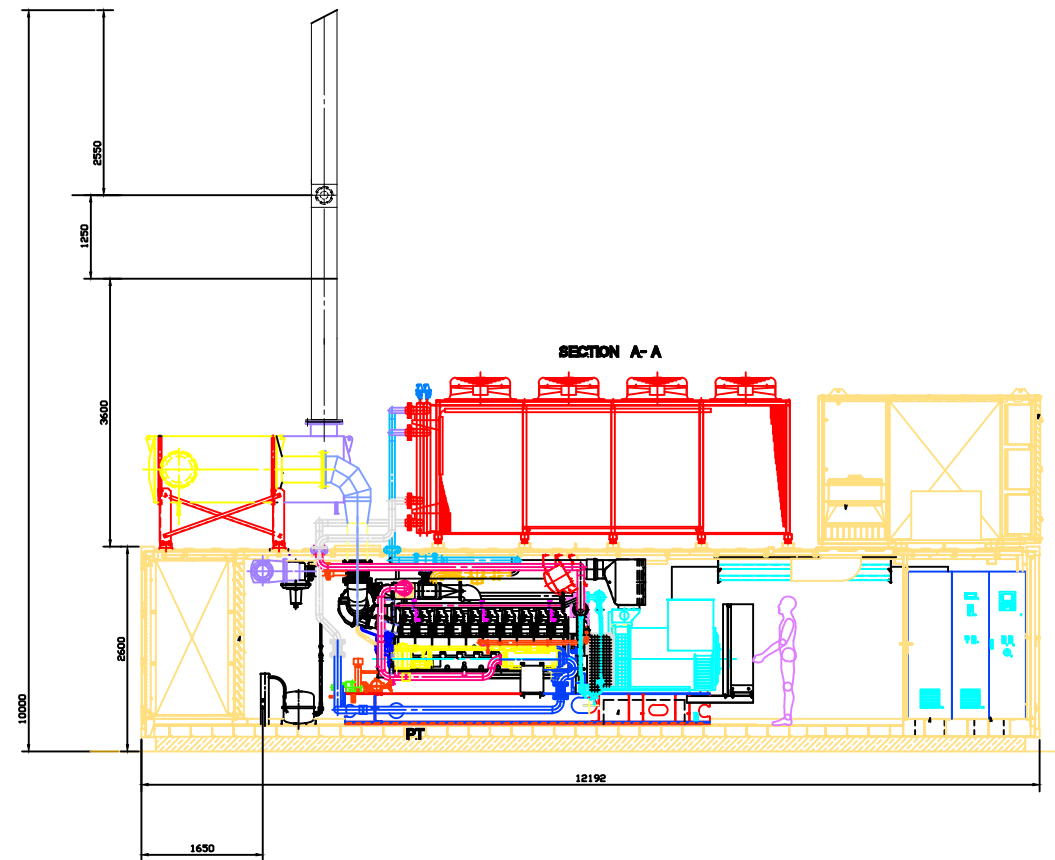
Data amostragem: 29.08.2007 Oxigénio medido (%): 8,5 Caudal seco (Nm³/h): 2392 Combustíveis: GN - Gás Natural Altura da Chaminé (m): 10,5
Campanha: II/2007 Velocidade (m/s): 20,9 Caudal seco corr. - 8% O₂ (Nm³/h): 2300 Diâmetro da Chaminé (m): 0,35

Poluente	PTS	NOx	CO	SO₂	H₂S	COV	COVnm	F	Cl	Br	Cl₂	Metais I	Metais II	Metais III	As+Ni	Cd+Hg	Pb+Cr +Cu	Metais Pesados	VCM	Bzn	MNB	Formaldeído	Anilina
O₂ Referência (%)	8	8	8	8	8	8		8	8			8	8	8	8	8	8	8	21	21			
VLE (mg/Nm³)	300	1500	1000	2700	50	50		50	250						1	0,2	5	5	5	0,1			
Conc. (mg/Nm³)		116	963	3																			
LMmáx-LMmin(kg/h)	5-0,5	30-2	100-5	50-2	1-0,05	30-2	25-1,5	0,5-0,05	3-0,3	NE-0,3	NE-0,05	NE-0,001	NE-0,005	NE-0,025	NE-NE	NE-NE	NE-NE	NE-NE	NE-0,025	NE-0,025	NE-2	NE-2	NE-2
Caudal (kg/h)		0,27	2,2	<0,04																			

Metais Pesados/ Outros O₂ ref. (metais) (%) = 8

Poluente	Al	As	Cd	Cr	Co	Cu	Fe	Hg	Mn	Ni	Pb	Pt	Sb	Se	Sn	Te	Ti	Tl	V	W	Zn	Cr+Zn +Cu	Pb+Cr +Cu+Zn	Pb+Cr	Org.Sn	NH₃	Dioxinas/ Furanos
VLE (mg/Nm³)																											
Conc. (mg/Nm³)																											

Apreciação: - Foi(ram) medido(s) todo(s) o(s) poluente(s) anteriormente imposto(s).
- VLE cumprido(s) para o(s) poluente(s) analisado(s).
- LMmin não ultrapassado(s) para nenhum poluente.
- LMmax não ultrapassado(s) para nenhum poluente.



ESCALAS:

S/ Escala

DATA:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

DESIGNAÇÃO:

Grupo Motogerador
Pormenor Construtivo

OBS.: 08.07.2010

DES. Nº:

Rev. Nº:

FOLHA 1 DE 1

SUBSTITUI:

SUBS. POR: